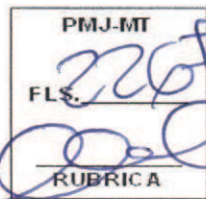




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º325/2018.
que fazem o Município de Juína-MT e **RINALDI & COGO LTDA-EPP**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 115/2018, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **RINALDI & COGO LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 07.269.677/0001-79, com sede na Rua Almirante Barroso, 2337 Sala 02, Bairro Centro – CEP. 85.900-020 – Toledo –PR, neste ato, representada pela **Sra. Enise Cogo Rinaldi**, brasileira, farmacêutica, portadora da Cédula de identidade RG. 57637102-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 913.627.769-04, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1665 – Apto 04 – Bairro Centro CEP. 85.900-180 – Toledo – PR, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 115/2018**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 115/2018, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

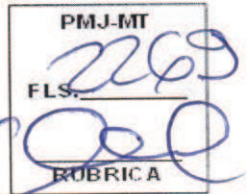


2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Código TCE-MT	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
22	1897	13524-0	UND	380	APARELHO PRESSÃO ADULTO C/VELCRO C/ ESTETOSCOPIO(CONJUNTO ESFIGNOMANOMETRO COMPLETO) CARACTERÍSTICAS DO C.J. PRESSÃO ART. ADULTO NYLON VELCRO/ESTET: -MEDIDAS BRAÇADEIRA ADULTO: 51,0 X 14,0CM - FECHAMENTO EM VELCRO - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA CAMADA DE RESINA, VALVULA METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL -IMPERMEÁVEL QUE PERMITE HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO-MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS SEM EMENDAS DE ALTA DURABILIDADE -CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHAS DE METAL,MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG CONTEM O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO-PERA INSULFLADORA BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE MARCAS: BIC, BD, TYCOS	R\$ 155,00	R\$ 58.900,00	BIC
37	8801	18000 3-5	UND	200	CATETER INTRAV. PRIFÉRICO HOSP. ESTÉRIL Nº 16 DESC. 1ª LINHA - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDE DA AÇÃO DO USUÁRIO. - DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL. NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNICA CONVENCIONAL DE PUNÇÃO, POIS SEU ACIONAMENTO OCORRE AUTOMATICAMENTE APÓS A RETIRADA DO MANDRIL DA CÂNULA.	R\$ 0,85	R\$ 170,00	SOLIDOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



38	8803	22524 1-4	UND	15.00 0	CATETER INTRAV.PERIFERICO HOSP.ESTERIL Nº 20 DESC. (1ªLINHA) - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDE DA AÇÃO DO USUÁRIO.- DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL. - NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNICA CONVENCIONAL DE PUNÇÃO, POIS SEU ACIONAMENTO OCORRE AUTOMATICAMENTE APÓS A RETIRADA DO MANDRIL DA CÂNULA.	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00	SOLIDOR
56	4787	27043 9-0	UND	300	DRENO PENROSE Nº 04 (ESTERIL) O DRENO DE PENROSE É CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E TEM COMPRIMENTO DE 35CM, COM DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS DO 1 AO 4. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. INDICADO PARA USO EM CIRURGIAS QUE ACUMULEM LÍQUIDOS, INFECTADOS OU NÃO. DEVE SER OBSERVADO E MOBILIZADO EM INTERVALOS DE 12 HORAS.	R\$ 2,45	R\$ 735,00	INOVATEX
58	461970	36901 8-0	UND	7.000	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO/ALIMENTAÇÃO ENTERAL - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXAO AO RECIPIENTE DE SOLUCAO.CAMARA FLEXIVEL PARA VISUALIZACAO GOTEJAMENTO, EXTENSAO EM PVC AZUL(EVITA CONEXAO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO) CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINCA ROLETE, CONEXAO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO	R\$ 0,92	R\$ 6.440,00	DESCARPACK
113	8816	29583 8-4	UND	60	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND ZIBLOCK - GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND MODELO ZIBLOCK - BHS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRÁTICO E EFICAZ PARA USO INFANTIL E ADULTO. PROCESSO DE ALTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO. FREE HAND - PERMITE SER UTILIZ	R\$ 6,80	R\$ 408,00	PREMIUM
136	43674	38204 2-4	CAIXA	550	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP - CX C/ 100- PAR CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA. MARCAS: SANRO, SURPERMAX, MAXITEX	R\$ 15,74	R\$ 8.657,00	MAXITEX



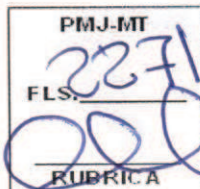
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



137	13743	41852 7-7	CAIXA	1.460	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM P CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA. MARCAS: SANRO, SURPERMAX, MAXITEX	R\$ 15,74	R\$ 22.980,40	MAXITEX
138	13745	23484 5-4	CAIXA	250	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. G CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA MARCAS: SANRO, SURPERMAX, MAXITEX	R\$ 15,74	R\$ 3.935,00	MAXITEX
147	465956	2233	UND	2	MASCARA PARA REANIMADOR DE SILICONE (AMBU) NEONATAL Nº 0	R\$ 184,00	R\$ 368,00	OXIGEL
151	2671	28211 5-0	FRASC O	1.000	OLEO MINERAL 100ML	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00	FARMACE
178	2634	87517- 1	UND	40	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº22: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, MARCAS: EMBRAMED, RUSCH E UNOMEDICAL	R\$ 14,00	R\$ 560,00	EMBRAMED



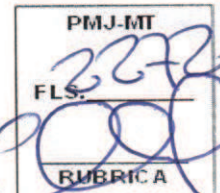
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



179	2521	17695-8	UND	40	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº24: Sonda utilizada para cateterismo vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril; feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; pode apresentar com 2 ou 3 vias; balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03CC, 05CC e 30CC); embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; atóxico e esterilizado em óxido de etileno, marcas: EMBRAMED, RUSCH e UNOMEDICAL	R\$ 14,00	R\$ 560,00	EMBRAMED
180	8887	17700-8	UND	30	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº16: Sonda utilizada para cateterismo vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril; feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; pode apresentar com 2 ou 3 vias; balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03CC, 05CC e 30CC); embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; atóxico e esterilizado em óxido de etileno, marcas: EMBRAMED, RUSCH e UNOMEDICAL	R\$ 18,80	R\$ 564,00	EMBRAMED



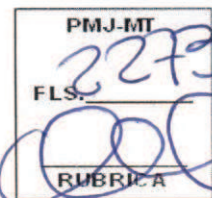
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



181	2618	17702-4	UND	30	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº18: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, MARCAS: EMBRAMED, RUSCH E UNOMEDICAL	R\$ 18,80	R\$ 564,00	EMBRAMED
182	462101	17706-7	UND	30	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº22: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL MARCAS: EMBRAMED, RUSCH E UNOMEDICAL	R\$ 18,80	R\$ 564,00	EMBRAMED
183	2631	17707-5	UND	30	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº24: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, MARCAS: EMBRAMED, RUSCH E UNOMEDICAL	R\$ 18,80	R\$ 564,00	EMBRAMED



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



184	2656	12248 9-1	UND	30	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº22: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS: EMBRAMED, RUSCH E UNOMEDICAL	R\$ 18,80	R\$ 564,00	EMBRAMED
217	7025	22597 0-2	PACOT E	506	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA C/ ELASTICO PCTE C/ 100 UNI	R\$ 5,00	R\$ 2.530,00	TALGE

Valor total de R\$ 123.413,40 (Cento e vinte três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
2274
FLS.
RUBRICA

materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018;

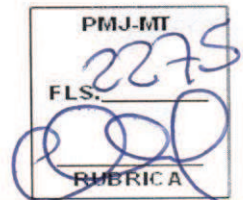
4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

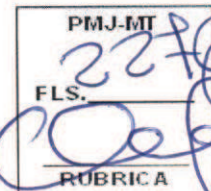
5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

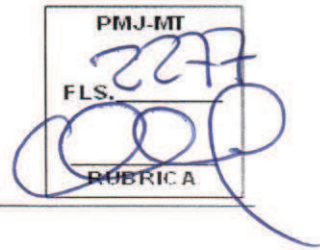
6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

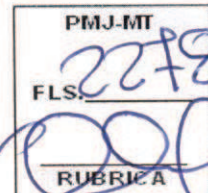
CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 115/2018 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



como da legislação vigente.

Juína-MT, 31 de OUTUBRO de 2018.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RINALDI & COGO LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 07.269.677/0001-79
Enise Cogo Rinaldi
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaga
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78